

LEI Nº 1.777, DE 07 DE JULHO DE 2011.

“Denomina logradouro público e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Avenida Sebastião Ananias de Oliveira”, a avenida “3” localizada no loteamento Residencial Jardim Esperança, nesta cidade.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 07 de Julho de 2011.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal